



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. Nº 2111/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de buffet destinado à Festa de Encerramento do 1º Semestre da Educação – 2026, contemplando alimentação e suporte necessário ao atendimento dos participantes, conforme especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à realização da Festa de Encerramento do 1º Semestre da Educação – 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar momento de confraternização, integração, valorização e reconhecimento dos servidores da Rede Municipal de Ensino.

A contratação do serviço de buffet mostra-se necessária para assegurar adequada estrutura de alimentação durante o evento, proporcionando organização, conforto e acolhimento aos participantes, bem como contribuindo para fortalecimento do ambiente institucional e das relações interpessoais no âmbito da educação municipal.

Além disso, a contratação centralizada do serviço assegura melhor planejamento, economicidade, padronização, controle e fiscalização da execução contratual, atendendo aos princípios da eficiência e do interesse público.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Servidores da Secretaria Municipal de Educação, profissionais da Rede Municipal de Ensino e convidados institucionais participantes da Festa de Encerramento do 1º Semestre da Educação – 2026.

4. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

4.1 Mini Hambúrguer

• Mini hambúrguer preparado com pão, proteína cárnea e complementos adequados ao consumo, devendo ser servido fresco, acondicionado e conservado conforme normas sanitárias vigentes.

4.2 Salgados Variados

• Salgados diversos, podendo incluir coxinha, rissoles, bolinha de queijo, quibe, empada e similares, preparados com ingredientes de qualidade, observadas as boas práticas de manipulação e segurança alimentar.

4.3 Batata Frita

• Batata frita preparada e servida em condições adequadas ao consumo, garantindo qualidade, conservação e apresentação apropriada durante o evento.

4.4 Patê com Torradas

• Patês variados acompanhados de torradas, preparados e servidos em recipientes adequados, observadas as condições de higiene, armazenamento e conservação.

4.5 Ragu à Bolonhesa

• Ragu à bolonhesa preparado com ingredientes apropriados, devidamente acondicionado e mantido em temperatura adequada para consumo durante o período do evento.



5. DA QUANTIDADE

- Mini hambúrguer: conforme quantitativo estimado de participantes;
- Salgados variados: conforme quantitativo estimado de participantes;
- Batata frita: conforme quantitativo estimado de participantes;
- Patê com torradas: conforme quantitativo estimado de participantes;
- Ragu à bolonhesa: conforme quantitativo estimado de participantes.

Os quantitativos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número estimado de participantes do evento.

6. DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo preparo, transporte, montagem, disponibilização, reposição dos alimentos e demais providências necessárias ao adequado atendimento do evento, garantindo qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar durante toda a execução.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa a ser contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de buffet e alimentação para eventos, observando normas sanitárias, comerciais e trabalhistas vigentes.

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente constituída e em situação fiscal e trabalhista regular, conforme legislação aplicável;
- b) Possuir licenças, autorizações e/ou registros sanitários exigidos pelos órgãos competentes;
- c) Fornecer alimentos preparados com ingredientes adequados, dentro dos padrões de qualidade e segurança alimentar;
- d) Garantir observância às normas sanitárias vigentes, incluindo higiene, manipulação, acondicionamento, armazenamento e conservação dos alimentos;
- e) Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, reposição e atendimento operacional do buffet, quando necessário;
- f) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos alimentos fornecidos, substituindo, às suas expensas, itens impróprios ou em desacordo com as especificações;
- g) Cumprir rigorosamente os horários, local e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- h) Assumir integralmente encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar informações necessárias quanto ao local, data, horário e quantitativo estimado de participantes;
- Fiscalizar a execução contratual e atestar os serviços prestados;
- Verificar a conformidade dos itens fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

9. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO)

A execução dos serviços ocorrerá na data definida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma do evento e condições estabelecidas no processo administrativo.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. PRAZO DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Engenheiro Coelho, 17/06/2026

RESPONSÁVEL:

DANIELA FORNER FRANCO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação